



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

29 / 01 / 2018
[Signature]

LEI nº 1.279, de 29 de janeiro de 2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

29 / 01 / 2018
[Signature]

Dispõe: "EMENDA A LEI MUNICIPAL
Nº 995/2010 DEVIDAMENTE ATUALIZADA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, Helma Santana Amorim no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica modificado o vencimento especificado na condição "CC-5" da Lei Municipal nº 995/2010, devidamente atualizada, em seu anexo V "tabela salarial para enquadramento de cargos comissionados e função gratificada" conforme segue:

CODIGO	REMUNERAÇÃO
CC-5	954,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

Alto Paraíso, 29 de Janeiro de 2018.

[Signature]
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal